

SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2018

COMARCA: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SERVENTIA: DISTRITAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

DATA: 04/06/2018

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rodrigo Becker de Araújo

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. MOEMA SANTANA SILVA

AGENTE DELEGADO

Nome: Alceu Henrique Monteiro

Decreto Judiciário nº 119/72

DADOS CADASTRAIS

Dados Enviados pelo Agente Delegado.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Agente Delegado (Titu		ao): Alceu Henriqu	e Mont	BILO			
Escolaridade: Superio							
Data de Nascimento:		mental au Dantadal	-0.745	10			
ATO (Decreto Judiciá:			u. 141	2			
Escrevente(s) Substitu		egono Monteiro					
Escolaridade: Superio			-4- 00	INAM ONE			
Data de Nascimento:			sae ub	104/1.990			
Escrevente(s) indicad		arbosa de Souza					
Escolaridade: Superio		-1-1-00040	-4-05	10410 040			
Data de Nascimento:			S08 Z5	101/2.016			
Empregados (CLT): F	abiana Barbosa	a de Souza					
Nome dos Juízes de F	az: Patrocinio		56	Savistic At	No.		
Titular		Decreto nº _	_/_	, desde/_	1_		
1º.Suplente	36	Decreto nº _	_/_	, desde/_			
2°. Suplente		Decreto nº _	1	, desde /	1		
Endereço do Cartório:	1						
Avenida/Rua: Rua Ma	rechal Floriano	, n° 426					
Bairro: Centro							
Cidade: Santa Cecilia CEP.: 86225-000	do Pavão, Esta	ado do Paraná					
Telefone(s): (43) 3270)-1121						
Fax:							
E-mail: cartoriomontei	ro@hotmail.com	m					
Login do sistema men							
O oficio funciona acur	nulado a algum	outro Serviço?				-	
sim x não.							
Qual?	2.						
111 - 1 0 1 1 1	00 CMD I: 70 00	19.437/0001-64					

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
§ 2°)?			
C. O notário ou registrador informa	Se	m	
mensalmente ao juiz corregedor do foro	ocorrê		
extrajudicial os atos praticados pelo	OCOLIE	IICIAS	



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

substituto legal, nos casos de impedimento do		
titular (CN, art. 9°)?		
D. A serventia possuí página (homepage) na		
internet? Em caso positivo, ela atende ao		
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	Não possui	
Extrajudicial?		
E. O espaço físico da serventia é condizente		
com a relevância dos serviços prestados e		
observa a acessibilidade às pessoas portadoras		
de necessidades especiais (CN, art. 53)?		
F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem		
visível) o horário de funcionamento, consoante		
disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n°		
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935		
(CN, art. 54)?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em		
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo		
para expedição de certidões e aviso para		
reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e		
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.		
39)?		
H. Afixa na serventia aviso sobre a		
obrigatoriedade de plantão de óbito,		
informando telefone e nome dos funcionário		
responsável, nos termos do art. 308 do CN?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		
sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de		
deficiência física, idosos e gestantes (CN,		
art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado		
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,	Parc	
observado o modelo 13 do Código de Normas, com	alme	n
o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art.	te	
10, X)?		
L. A serventia observa os termos da		
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de		
Justiça, acerca da formação e manutenção de	Parc	i
arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e	alme	n
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,	te	
ou o prazo necessário para tanto (Recomendação		
n° 11/2013, CNJ)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
CONSTATAÇOES/ DETERMINAÇOES		

A. A expressão "cartório" poderá ser utilizada para identificação da Serventia, no entanto, com destaque menor do que o dado para a



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

correta nomenclatura do serviço - Regularizar

- H. Regularizar.
- K. Não discrimina todos os pagamentos recebidos, limitando-se a atestar o pagamento dos emolumentos. Regularizar fazendo constar as demais custas pagas pela parte, como, por exemplo, o FUNREJUS, os selos e o distribuidor.
- L. Deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo, abrangendo no mínimo os livros até 1980, o qual será homologado e fiscalizado pela corregedoria local. Ressalta-se ainda que o prazo para conclusão dos trabalhos não poderá ser superior a 6 (seis) meses.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

						SIM	NÃO
As	irregularidades	encontradas	na	correição	anterior		
foram sanadas?							
		~ ~					

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Os itens 14.2 e 16.3 desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir - Justificar e Regularizar.

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2017 - R\$ 43.200,00.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 6.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1	Os	livros	estão	registrados	na			
Corre	gedor	ia do	Foro E	xtrajudicial,	nos			
termo	s do	art. 30 d	do Código	de Normas?				



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita e a despesa total do		
período, com indicação expressa do saldo		
líquido alcançado, sem transportá-lo para o		
mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados		
precariamente, adota livro específico, por		
-		
Serviço? (CN, art. 19, § 3°)		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária		
e detalhada das receitas e das despesas da		
Serventia, sendo lançadas separadamente,		
devidamente identificadas pelo livro e folha		
em que o ato foi praticado, as receitas	Parci	
oriundas da prestação dos serviços. As demais	almen	
receitas, tais como, reconhecimento de firma,	te	
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,		
serão discriminados pela quantidade desses		
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,		
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do		
notário e registrador, ou recebidos pelo		
responsável por unidade vaga, pelos atos		
praticados de acordo com a lei e com a tabela		
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)		
1.5 São lançadas somente as despesas		
diretamente relacionadas ao serviço, não		
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de		
caráter pessoal, de doações, ou de outras que		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter		
facultativo (p. ex. contribuição em razão de		
associação voluntária do tabelião a entidade		
de classe, associação ou contratação de		
profissional para tratar de assunto particular		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual n° 17.838/13 e Decreto Judiciário n° 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- O escrevente substituto informa que emitiu recibos de emolumentos sem que tenha efetivamente recebido o pagamento, bem como que fornece descontos para atrair mais interessados ao seu tabelionato. Promovida análise por amostragem, constatou-se que a escritura do Protocolo 85, cujos emolumentos foram lançados no livro de receitas e despesas, não foi assinada até o momento. A Corregedoria local deverá averiguar a situação, adotando as eventuais medidas disciplinares cabíveis.
- 1.3 Deverá deixar de constar as despesas com os selos, uma vez que são repassadas a terceiros.
- 1.7 Não consta o pagamento do FUNSEG. Fazer constar no livro.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à quarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aquardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
 - h. plano individual ou coletivo de assistência médica e



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre
 Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,						
os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos						
termos do Parágrafo único do art. 37 do						
Código de Normas?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de abril de 2018.
 - 2.3 Ouantidade de selos utilizados no último mês: 57 e 319

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Ano: 2015					Ano: 2016		
Tipo de Selo			Quantidade		Tipo de Selo		Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exc	lusivo em Autentica	ções	0	Notarial Amarelo Únic	co - Para uso exclusivo	em Autenticações	192
Notarial Verde Único			2016	Notarial Verde Único			864
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuit	os)		0	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos)		0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos))		700	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos)		400
Selo Digital do Tabelionato de Notas			1900	Selo Digital do Tabelion	ato de Notas		1650
Ano: 2017				Ano: 2018			
Tipo de Sel	0		Quantidade	Tipo de Selo			Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exc	clusivo em Autentica	ições	1488	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações			576
Notarial Verde Único			0	Notarial Verde Único			0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuit	os)		100	Selo Digital de Registro	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)		600	Selo Digital de Registro	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)		
Selo Digital do Tabelionato de Notas			2050	Selo Digital do Tabelior	nato de Notas		750
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	STATUS INTEGRAÇÃO		ATUAIS			CONFERENCIA E CONFII ATOS DE 1976 AT	
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	EM DIA		ENDENTE 018 ATÉ 04/2018	EM DIA	EM DIA	EM DIA	

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 2, aberto em 9.11.2015.
- 3.1 Último ato protocolado nº 111.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
3.2 Os livros estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos						
termos do art. 30 do Código de Normas?						
3.3 O livro é informatizado?						
3.4 A escrituração é diária obedecendo à						
ordem cronológica de lançamentos dos atos						
registrais lavrados pela serventia?						
3.5 Constam os nomes de todas as partes						
integrantes do ato?						
3.6 A impressão definitiva do livro é						
realizada no prazo de quinze (15) dias?						
3.7 O número de ordem está sendo renovado						
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento n° 45/2015 - CNJ)



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

4 Em uso o livro n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
4.1 O livro está registrado na Corregedoria						
do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30	do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30					
do Código de Normas?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

2015	50	43	07
2016	43	32	14
2017	40	30	12
2018	09	07	04
TOTAL	142	112	37

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° 16.

	SIM	NÃO	Correição anterior
5.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta no assento o número do registro			
no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de nascimento,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a			
idade da mãe, em anos completos, na ocasião			
do parto (art. 168, V do CN)?			
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta			
expressamente na lavratura dos assentos,			
inclusive com a ordem de nascimento (arts.			
168, III, 231 e 232 do CN)?			
5.7 Insere o número do CPF da criança no			
momento da lavratura do nascimento, nos			
termos do Ofício Circular nº 21/2016 e art.			
168, IV do CN?			
CONSTATA CÔES /DETERMENTA CÔES			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

5.8 Não obstante constar todos os dados obrigatórios, os registros dos assentos são realizados no formato de certidão. Regularizar.

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 6.062 ao nº 6.057.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
6.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
6.2 O arquivo é organizado seguindo a ordem			
dos registros?			
6.3 A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos			
nascimentos ocorridos nos limites			
territoriais do serviço ou se dentro desses			
limites residirem os genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo ofilcial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo Provimento n.º 259 ? (Cumprimento dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228			
do CN - atendimento ao Ofício-circular			
5/2015 CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há			
correspondência entre os assentos de			
nascimento sem indicação do pai e os termos			
de alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade			
negativos e positivos são encaminhados ao			
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1°			
do CN, através do sistema mensageiro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	·		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
8.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho	Sem		
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?	ogorrôn	aiaa	
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência	ocorren	CIAS	
da mãe do filho menor de idade ou a			
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos			
termos do art. 186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme parágrafo			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

	SIM	NÃO	Correição anterior
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho provenientes de outras serventias,			
em conformidade com o contido no Provimento	Sem		
n° 16/2012?	ocorrên	cias	
9.3 Nos atos analisados por amostragem	OCOLICII	CIGB	
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras			
serventias e as averbações nos assentos de			
nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
10.2 O requerimento de registro observa as		Parcia	
exigências do art. 192 do CN, inclusive		lmente	
quanto a assinatura de duas testemunhas e			
fotografia do registrando e, quando			
possível, sua impressão datiloscópica,			
obtidas por meio material ou informatizado,			
que ficarão arquivadas na Serventia para			
futura identificação, caso surja dúvida			
sobre a identidade do registrando?			
10.3 Para os registros de pessoas que já	Sem		
tenham completado 12 anos observa o	ocorrên	cias	
procedimento de entrevista previsto no art .			
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

10.2 Observar a necessidade de arquivamento de foto do registrando doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n° 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
11.2 Há correspondência entre os registros			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

de nas	cimento,	em o	que	somer	ite	um	dos		
genitor	s compare	ce e	eles	não	são	cas	ados		
entre s	, e as dec	claraç	cões (colhic	das?				
CONSTAT	ÇÕES/DETEF	RMINAÇ	ÕES						

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12 Em uso o livro n° 9.

	SIM	NÃO	Correição anterior
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas (nome, a profissão, a			
residência e a nacionalidade), conforme art.			
269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores			
adequados ao da Tabela XII (na Serventia:			
1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia:			
2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com			
a condução, a cargo do interessado)?			
12.5 Observa a gratuidade da celebração de			
casamentos nos casos de pessoas			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

reconhecidamente pobres em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	·	

CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CN, arts. 280-290)

13 Sem ocorrências.

	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Os conviventes são domiciliados no			
âmbito territorial da Serventia, conforme			
art. 280 do CN?			
13.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
13.3 O requerimento apresentado pelos			
conviventes possui: declaração de que mantêm			
união estável, que possuem ciência dos			
efeitos da declaração e que não estão	S.	e.m	
impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	~ .	em Èncias	
13.4 O requerimento foi autuado como			
habilitação para casamento e seguiu o	-		
tramite estabelecido para aquela (art. 283	amost	ragem	
do CN)?			
13.5 O edital informa expressamente que se			
trata de conversão de união estável em			
casamento, conforme o art. 284 do CN?			
13.6 A lavratura do assento foi realizada no			
livro B, prescindindo-se de qualquer			
solenidade, sendo inutilizados os campos			
para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda			
expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES			

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

14 Verificadas por AMOSTRAGEM:



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Habilitação n° 1.695; Habilitação n° 1.725; Habilitação n° 1.727.

	SIM	NÃO	Correição anterior
14.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
14.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado,			
impõe como obrigatório o regime da separação			
de bens para as segundas núpcias (artigos			
1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código			
Civil)?			
14.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de			
bens, nos termos do art. 251 do CN?			
14.4 Arquivam os comprovantes de residência			
de pelo menos um dos nubentes, conforme art.			
238, III do CN, a fim de comprovar a			
observância do princípio da territorialidade			
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
14.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		<u> </u>	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

15 Em uso o livro n° 6.

	SIM	NÃO	Correição anterior
15.1 O edital é afixado no átrio do			
Ofício?			
15.2 O edital é publicado em Imprensa	Não	há	
Oficial?	impr	ensa	
	ofic	cial	
15.3 Cumpre os requisitos exigidos para o			
edital e nele certifica o envio de cópia			
para afixação no domicílio do contraente,			
nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
15.4 Certifica o decurso do prazo sem			
apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

	SIM	NÃO	Correição anterior
16.1 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os casamentos realizados			
e os comunicados encaminhados, nos termos			
do art. 261 do CN?			
16.2 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro,			
conforme art. 261 do CN?			
16.3 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			
unidade da federação, nos termos do art .			
261, parte final, do CN?			
16.4 Os casamentos de estrangeiro são	Se	em	
comunicados aos respectivos consulados,	ocorrências		
conforme contido no art. 263 do CN?			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

17 Em uso o Livro n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
17.2 Consta o número do registro no Livro	Se		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	ocorrências		
17.3 O termo assinado na Igreja é arquivado			
nos autos de habilitação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

17. Deverá encerrar o livro em uso e providenciar a abertura de novo informatizado.

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

18 Em uso o Livro nº 10.

	SIM	NÃO	Correição anterior
18.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
18.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
18.3 Observa os requisitos do art. 295 do			
CN para lavrar o assento de óbito?			
18.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

6.015/73, é obedecido?		
18.5 Consigna no corpo do ato a isenção de		
emolumentos para os registros de óbitos,		
assim como a primeira certidão destes atos,		
em conformidade com o artigo 103 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

18.6 Não obstante constarem todos os dados obrigatórios, os registros dos assentos são realizados no formato de certidão. Regularizar.

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

19 Em uso o Livro n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
19.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
19.2 Consta o número do registro no Livro	Sem		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	ocorrên	cias	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

19. Deverá encerrar o livro em uso e providenciar a abertura de novo informatizado.

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

	SIM	NÃO	Correição anterior
20.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
20.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
20.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao local			
das respectivas ocorrências ou o lugar de			
residência do <i>de cujus</i> (Ofício Circular n°			
28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073,			
alterada pela Lei 13.484/2017)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

21 Em uso o arquivo n° 3.

	SIM	NÃO	Correição anterior
21.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
21.2 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os óbitos e os			
comunicados encaminhados?			
21.3 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro?			
21.4 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			
unidade da federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS

22 IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° 1.

					SIM	NÃO	Correição anterior
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimes	stralr	mente?					
CONST	ATAÇÕI	ES/DETERMINAÇÕI	ES				



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

							SIM	NÃO	Correição anterior
23.1	Os	COM	unicados	são	encaminh	ados			
mensa	lmente	?							
23.2	Todos	os	comunicad	dos do	período	sob			
			arquivado						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

	SIM	NÃO	Correição anterior
24.1 Apresentou a certidão de regularidade			
dos comunicados?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

25 JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III): Em uso a pasta n° 1.

					SIM	NÃO	Correição anterior
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal		•					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

26 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V):

Em uso a pasta n° 1.

					SIM	NÃO	Correição anterior
26.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensa:	lmente	e?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV): Em uso a pasta n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior				
27.1 Verificou-se correlação entre os	Sem ocor	rências					
comunicados de óbito de estrangeiros?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI):

Em uso a pasta n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior			
28.1 Os comunicados são encaminhados						
mensalmente?						
28.2 Apresentou a certidão de regularidade						
dos comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

29 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem pasta em uso.

					SIM	NÃO	C.A.
29.1	. Os	comunicados	são	encaminhados	Prejudic	ado	
mensalmente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
29.	29. Deverá providenciar a abertura e registro da pasta.						

30 COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):

Em uso a pasta n° 3.

	SIM	NÃO	C.A.	
30.1 A serventia certifica a prática do ato				
no comunicado?				
30.2 Nos atos analisados por amostragem,				
constatou-se regularidade nas averbações?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
30.1 Regularizar.				

31 UTILIZAÇÃO DO MALOTE DIGITAL:

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Indagado, o responsável informa que não utiliza o Malote Digital. Deverá regularizar, abrindo o sistema periodicamente para verificação de eventuais mensagens recebidas.

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
31.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua			
forma original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2015	177	06
2016	128	118
2017	146	135
2018	33	58
Total	483	253



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
<u>Compartilhados - CENSEC</u> . Cumpre com a			ļ ļ
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u>			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 21 AO 24. Em uso o livro nº 25.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1	Os	livros	estã	o registrados	na			
Corr	egedor	ia do	Foro	Extrajudicial,	nos			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

termos do art. 30 do Código de Normas?		
1.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, não sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 675, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser		
possível iniciar e concluir um ato nas		
últimas folhas do livro em uso, o notário		
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais		
folhas em branco e lavrando o ato novo em um		
novo livro (CN, art. 672)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,		
sem aposição de todas as assinaturas, as		
escrituras são declaradas incompletas e		
canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 671)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,		
v) ?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
675, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 19.350/2017, anexo - (CN, art. 10, XI		
e 36)?		



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 675, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI (CN, art. 684, VIII)?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.7
- Na escritura de compra e venda lavrada à f. 110/111, do livro n° 21,
- a outorgada compradora não assinou a escritura. Regularizar.
- Na escritura de compra e venda lavrada à f. 112/113, do livro n° 21,
- o outorgado comprador não assinou a escritura. Regularizar.
- No termo de encerramento não constam as folhas das escrituras que foram canceladas. Regularizar.

Na escrituração dos atos, deverá substituir a expressão 11.2.18 do provimento n° 47/2003, pelo artigo atual do Código de normas.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	15/5/18	26	20/21
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2°)? CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel urbano	10/7/17	24	160/161
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural	11/7/17	24	162/163
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo pessoa jurídica	22/5/18	26	23/24
1.14 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

expedida gratuitamente e eletronicamente,	
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,	
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a	
possibilidade de obtenção prévia da	
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -	
CNJ e CN, art. 684, X)?	
1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo	
imóvel rural consigna o número da	
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na	
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.	
688, I)?	
1.16 Nos atos notariais em que figurarem	
como partes pessoas jurídicas, exige a	
apresentação de ato constitutivo ou	
contrato social, atualizados, além de	
certidão simplificada e atualizada da	
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil	
de Pessoas Jurídicas e efetua as	
confrontações necessárias dos documentos	
apresentados conferindo a legitimidade de	
quem se apresenta como sócio com poderes	
de agir em nome da sociedade (CN, art.	
675, VI)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÕES DE SERVICO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	19/7/17	24	172
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição? (CNJ, Resolução n° 220/2016)			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.20 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil (CN, art. 701,			
§ 4 °)?			
1.21 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
<u>expedida gratuitamente e eletronicamente,</u>			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	Sem ocor:	rência	
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ e CN, art. 684, X)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
			

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	5/7/17	24	153/155
1.22 Nas escrituras de inventário e partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens inventariados?			
1.23 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 700,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC (CNJ ,			
Provimento n° 56 e CN, art. 700, VII)?			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

1.24 Na lavratura de escritura de inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 700, \$2°)?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.18 Regularizar.
- 1.23 Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	Sem	ocorrên	cia
1.25 Nas escrituras de revogação de mandato estão sendo feitas as anotações e/ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	prejudi	cado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	24/3/17	24	44/
1.26 As atas notariais relativas ao			
conteúdo de sites da internet estão			
arquivadas eletronicamente na serventia			
(CN, art. 716)?			
1.27 Consigna nas atas notariais os			
emolumentos previstos na instrução nº			
10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da			
CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?			
- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74			
- por página que acrescer - (30,00 VRC)- R\$ 11,58			
CONSTATA CÔES /DETERMINA CÔES			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004,



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

nos termos do despacho em anexo.

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
DATA	LIVRO	FLS.
Sem	ocorrên	cia
Prejudicado		
	DATA Sem	DATA LIVRO Sem ocorrên

ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Adotando-se a teoria eclética, em que elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	17/4/17	24	68/70
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 19.350/2017, anexo)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 193,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

1.29 Valor indicado 904,90, 3 escritura de R\$ envolvendo



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

imóveis.

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 36. Em uso o livro nº 37.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 37, fls. 180.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
2.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
2.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, não sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 675, XV)?			
2.6 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

<pre>vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675, V)? 2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 675, XVI)?</pre>	
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?	Parcialmente
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Parcialmente
2.10 As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento n° 42/2014)?	Sem amostragem para análise

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 2.8 Relativamente ao FUNREJUS consta no ato "R\$74,23 + 25% FUNREJUS". Deverá regularizar deixando claro e objetivo quanto foi cobrado a este título.
- 2.9 Exige a apresentação do contrato social (ref. amostragem P37, fls. 153), contudo o documento apresentado é de 2015, sendo que não foi providenciada certidão atualizada na Junta Comercial. Regularizar e justificar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 4.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 678)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 678, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			
ou "sem reserva de poderes"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados			
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período			
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n°2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.2 As testemunhas instrumentárias estão			
devidamente identificadas no ato?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 723 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

SIM	NÃO	CORREIÇÃO



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

		ANTERIOR
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VII, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 5.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 411) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 733, § 2°).

7.2 Cartões de assinatura:

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas			
observa os requisitos do artigo 732 do Código			
de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
7.3 Falta a identificação completa da	server	tia no	tarial.
Regularizar.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 734 e 736 do Código de Normas.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
8 O livro índice é informatizado?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 3.

9.1 Os arquivos são formados com os originais dos instrumentos utilizados? 9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, § 4°)?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, §		
o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, §		
4°)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração		
(CN, art. 681, §§ 2° e 3°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia		
em que esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 675, VI do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			
emitidas pela Junta Comercial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são			
apresentados em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato			
foi praticado?			
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			
utilizadas (CN, art. 684, § 8°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa n° 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as			
escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

partilha?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

14.2 - Na escritura pública lavrada à f. 27, do livro n° 26, de 24 de maio de 2018, o recolhimento do FUNREJUS ocorreu depois de dois dias após a lavratura do ato. Justificar ao Juiz Corregedor da Comarca.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 684, inciso VIII)

15 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se regularidade no envio da DOI à			
Receita Federal?			
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1 Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
674, § 1°)?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantém as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
16.3 Regularizar e justificar a reiteração.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

ARQUIVO DAS DECLARAÇÕES E GUIAS DO ITCMD (CN, art. 667, inciso XVIII)

17 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
17.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 684, § 2° e 701, §			
3°, II do Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

IMAGENS DA SERVENTIA



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000







SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000







SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000



AO AGENTE DELEGADO

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em sessenta (60) dias, improrrogáveis, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justica.



SEI n° 0036562-05.2018.8.16.6000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça